

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIX — Nº 154

CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 1984

O SR. DIOGO NOMURA (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, já tivemos, por várias vezes, oportunidade de focalizar desta tribuna o grave problema que aflige imensa área da Grande São Paulo e a sua população, de cerca de cinco milhões de habitantes, que é o caso do aldeamento de índios de São Miguel e Guarulhos.

O referido aldeamento, alcançando um raio de 40 quilômetros, atinge, além de bairros da Capital paulista, os Municípios de Guarulhos, Arujá, Itaquaquecetuba, Ferraz de Vasconcelos, Poá, Suzano, Mogi das Cruzes e St^a Isabel área densamente povoada justamente pelos trabalhadores, e, se no passado foi um aldeamento, que hoje tecnicamente seria denominado reserva indígena, é fácil de se ver que, com o surto do progresso, a região, que aos tempos de Nabrega e Anchieta, sob a égide da proteção governamental de então, realmente era habitada pelos silvícolas, os primitivos donos da terra, hodiernamente não persiste a razão de ser como um aldeamento, conforme se denominava na sua forma arcaica.

Embora, em 17 de agosto de 1892, o excelso Supremo Tribunal Federal tenha decidido, pela Lei Imperial nº 3.348, de 20 de outubro de 1887, ratificada pela Constituição Federal de 1891, que o extinto aldeamento de índios de São Miguel e Guarulhos não pertence à União (*Revista dos Tribunais*, nº 376, fls. 45/51), o Serviço de Patrimônio da União — Delegacia de São Paulo — vem afirmando que a União é detentora do domínio útil da referida área, o que vem provocando um clima permanente de revolta, agravado pelo fato de que, estranhamente, e é aí que reside o nó da questão, quando o modesto operário que adquiriu o seu pequeno lote de terra com tremendos sacrifícios decide registrar o seu título de propriedade, encontra pela frente a barreira do Serviço de Patrimônio da União a reivindicar e afirmar o seu domínio da propriedade, alegando que a mesma está incluída no aldeamento de índios, ao passo que outros misteriosamente conseguem a titulação pela ausência no processo do representante e a sua manifestação do mesmo Serviço de Patrimônio da União. Verifica-se, então, a estranha situação de um lote legalmente titulado devido a esse fato e, ao seu lado, como vizinho, outro lote com registro impedido e contestado pelo referido Serviço.

São estranhas situações que nos fazem refletir sobre os conceitos muitas vezes conflitantes entre o que é de Direito e o Moral.

Mais intrigante ainda quando, examinando-se cada caso, se chega à conclusão de que os proprietários que conseguiram o registro e, em consequência, são legítimos donos dos lotes, se valeram de intermediários que cobraram generosos honorários, ao contrário dos desvalidos que, sem poderem despendar outros gastos que não os regulamentares, continuam até hoje sem o registro que deveriam merecer.

O eminente causídico Dr. Walter Ceneviva disse certa feita, referindo-se à questão, que "há uma indústria organizada, em que a patologia desdobra para o nível do crime, para criar dificuldades nessa área..." "in" R. Decisão no processo nº 2.493/71-19, Ofício Civil da Comarca de Guarulhos.

Tendo chegado ao nosso conhecimento uma série de fatos como os apontados, e recebendo uma solicitação inicialmente do representante dos moradores, Sr. Mojio Sakamoto, ex-Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, do Dr. Ângelo Herton Trama, Presidente da OAB de Guarulhos, e posteriormente dos Prefeitos e Vereadores de Guarulhos, Arujá, Itaquaquecetuba, Ferraz de Vasconcelos, Poá, Suzano, Mogi das Cruzes e St^a Isabel no sentido de emprestar a nossa colaboração para

a solução do grave problema junto ao Governo Federal, em audiência que nos foi concedida em Março de 1983, entregamos ao Sr. Presidente João Figueiredo um memorial, expondo-lhe a situação, e formulamos a S. Ex^a o apelo para que, atento ao problema social em plena efervescência naquela região, a mais densamente povoada em todo o País, e também no resguardo do bom nome do Governo, determinasse as providências para liberar a área, com a renúncia do domínio útil por parte da União.

O Sr. Presidente, demonstrando estar sensível ao problema, despachou imediatamente o pedido ao Ministro de Assuntos Fundiários, General Danilo Venturini, que inicialmente determinou o levantamento amplo da problemática através a sua solidariedade ante a situação dos moradores da área, recebendo em audiência os Prefeitos e representantes dos Municípios abrangidos pelo aldeamento, os quais tive a oportunidade de acompanhar, designou uma comissão de assessores diretos e advogados para ouvir os depoimentos, a fim de preparar a proposta a ser submetida ao Presidente da República.

Por parte dos Prefeitos e representantes de entidades, com destaque da OAB subseção de Guarulhos, farto material e documentação em reuniões realizadas no Palácio do Planalto foram entregues ao Gabinete do Ministro Venturini.

Ainda ontem, Sr. Presidente e Srs. Deputados, fomos recebidos no Palácio do Planalto pelo ilustre Consultor Geral da República, Dr. Ronaldo Rebelo de Brito Poletti, ao qual, acompanhados pelos Prefeitos de Arujá e Itaquaquecetuba, pelos representantes de Guarulhos, Santa Isabel, Arujá, Itaquaquecetuba, Ferraz de Vasconcelos, Poá, Suzano, Mogi das Cruzes, pelo Presidente da OAB de Guarulhos, Agnelo Herton Trama, e pelo representante dos moradores, Mojio Sakamoto, tivemos a oportunidade de levar a S. Ex^a outros dados e subsídios, além da explanação das autoridades municipais que, de viva voz, puderam explicar o panorama existente.

Tivemos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, mais uma vez, a satisfação de ouvir do Eminente Consultor Geral da República o testemunho da determinação do Presidente Figueiredo, que expressou o seu desejo de ver, ainda no seu governo, a solução final da questão, naturalmente após o estudo por todos os ângulos do problema.

Temos a nítida impressão, Sr. Presidente, que, já, como o navegante que, enfretando os mares tormentosos, avista finalmente a costa com a promessa de terra firme, estamos visualizando a solução final, definitiva, com a liberação pelo Governo Federal da sua pretensão de domínio útil sobre o extinto aldeamento de índios de São Miguel e Guarulhos, verdadeira ficção jurídica, graças ao empenho nosso Presidente da República.

Formulamos, pois, Sr. Presidente e Srs. Deputados, desta tribuna, o nosso veemente apelo ao Chefe da Nação, para que, com férrea determinação, esparrancando pelas burocráticas e formalidades, se digne determinar seja ouvido o Sr. Consultor Geral da República nesse pleito, em que estão em jogo os altos interesses de mais de cinco milhões de moradores da área em foco, para que, consoante mesmo o seu desejo de ver restabelecida a justiça social, com a urgência possível, possa neste seu governo ser liberada a grande área, levando a justa e merecida tranquilidade à população oboeira, determinando, em seqüência, as providências.

Ao finalizarmos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, este nosso pronunciamento, desejamos manifestar os nossos agradecimentos ao Presidente João Figueiredo pelo seu posicionamento neste problema, ao Ministro Danilo Venturini e a todos os membros da sua assessoria, ao ilustre Consultor Geral da República, Dr. Ronaldo Rebelo de Brito Poletti, enfim, a todos quantos nos têm recebido com atenção e solicitude, manifestando apoio à causa que abraçamos.

CEDI - P. I. B.
DATA 31/12/86
GID 00865